PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

- Aprovado -
Sala das Sessões, 8-11-1963
Francisco Ferreira Estrada
Presidente da Câmara

LEI Nº 375

Dispõe sôbre abertura de creditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-4-Viagens administrativas	Cr$ 30.000,00
8-1o-3-Livros, impressos e material de expediente	Cr$100.000,00
8-63-3-Para o serviço de eletricidade	Cr$120.000,00
SOMA	Cr$250.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de Novembro de 1963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal.

Secretário.

V I S T O:

Em 30/9/963.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA às fls. 68 v. do livro nº 3